



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP.

PROC.N. 008/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal.

VALOR: * R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais RERRATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de dispensa de licitação, processo nº 008/2018 a empresa: **ROGÉRIO GARCIA PANCOTTI- MEI (P2P INFORMÁTICA E MÓVEIS) - CNPJ nº. 21.844.784/0001-04**, que apresentou a melhor proposta, condizente com o menor preço nos itens: “1” (Dois aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUs - * R\$ 3.580,00) e “2” (Um aparelho ar condicionado 18.000 BTUs - R\$ 3.190,00), totalizando * R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais).

* Valores corrigidos por erro de digitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2018

PAULO ROBERTO MENDES

Presidente da Câmara Municipal



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018.

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP.

PROC.N. 008/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal.

VALOR: * R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais RERRATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de dispensa de licitação, processo nº 008/2018 a empresa: **ROGÉRIO GARCIA PANCOTTI- MEI (P2P INFORMÁTICA E MÓVEIS) - CNPJ nº. 21.844.784/0001-04**, que apresentou a melhor proposta, condizente com o menor preço nos itens: "1" (Dois aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUs - * R\$ 3.580,00) e "2" (Um aparelho ar condicionado 18.000 BTUs - R\$ 3.190,00), totalizando * R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais).

* Valores corrigidos por erro de digitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2018

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 671 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação do espaço público situado na Vila São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço público situado na rua Rio de Janeiro, na Vila São João, como "Espaço Comunitário **Ciro Miralder**".

Art. 2º O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 21 de Fevereiro de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo

LEI Nº 672 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação da quadra de esportes da Vila Clementina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra de esportes, situada na Vila Clementina, como "Centro Esportivo **Luiz Wosniak Filho**".

Art. 2º O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 21 de Fevereiro de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo